

DECRETO Nº 6703/89
de 05 de junho de 1989

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 664 de 09/06/89

Dispõe sobre cassação da permissão de comércio de feirante.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o feirante Sr. Joaquim Lopes, portador da Inscrição Municipal nº 07818, deixou de comparecer as feiras-livres, contrariando o disposto pelo artigo 41 da Lei nº 2937/85;

CONSIDERANDO que tal irregularidade implica nas penalidades previstas pela letra "d", do artigo 32 do mencionado diploma legal;

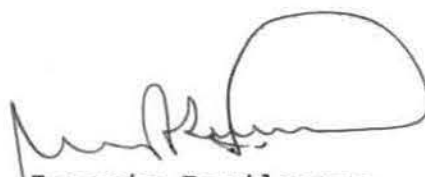
CONSIDERANDO finalmente o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 045816-8/88,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica cassada a permissão do feirante Sr. Joaquim Lopes, com Inscrição Municipal nº 07818, para comercializar nas feiras-livres desta cidade.

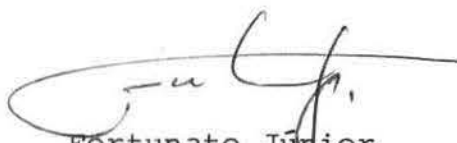
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de junho de 1989.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e nove.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos